

Cargos de Nível Superior- Valor da Inscrição: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Código de Opção	Cargos e carga horária	Escolaridade (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas (1)	Ampla Concorrência (2)	Nº de Vagas reservadas para Candidatos com Deficiência (3)
A01	Analista em Assistência Social e Direitos Humanos-Assistente Social 30 horas semanais	Curso Superior completo em Serviço Social, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional no Órgão de Classe da Categoria.	88	79	09
B02	Analista em Assistência Social e Direitos Humanos-Psicólogo 30 horas semanais	Curso Superior Completo em Psicologia, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional no Órgão de Classe da Categoria.	72	64	08
C03	Analista em Assistência Social e Direitos Humanos-Pedagogo 30 horas semanais	Curso Superior Completo em Pedagogia, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	17	15	02
D04	Analista em Assistência Social e Direitos Humanos-Terapeuta Ocupacional 30 horas semanais	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional no Órgão de Classe Competente.	02	01	01
E05	Analista em Assistência Social e Direitos Humanos-Nutricionista 30 horas semanais	Curso Superior Completo em Nutrição, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional no Órgão de Classe da Categoria.	04	03	01
F06	Analista em Acessibilidade na função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais -Libras 40 horas semanais	Curso Superior Completo em Letras-Libras, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	10	09	01
G07	Analista em Acessibilidade na função de Brailleista 30 horas semanais	Curso de Nível Superior Completo reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC e curso de Tifologia com carga horária mínima de 160 h/a	09	08	01
H08	Analista em Acessibilidade na função de Guia Intérprete 30 horas semanais	Curso de Nível Superior Completo reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC, curso de qualificação profissional de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras de, no mínimo, 60h/ a ou Certificação de proficiência em Libras – Prolibras ou cursos de Pós - Graduação em Libras; curso de Tifologia com carga horária mínima de 160 h/a	04	03	01
I09	Analista em Acessibilidade na função de Audiodescritor 30 horas semanais	Curso de Nível Superior Completo reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC e o curso de Audiodescrição, de no mínimo, 160 h/a.	09	08	01

Cargos de Nível Médio -Valor da Inscrição: R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)

Código de Opção	Cargos e carga horária	Escolaridade (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas (1)	Ampla Concorrência (2)	Nº de Vagas reservadas para Candidatos com Deficiência (3)
J10	Agente Administrativo da Assistência 30 horas semanais	Curso de Ensino Médio Completo, em Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação .	62	55	07
K11	Assistente em Acessibilidade na função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais -Libras 30 horas semanais	Curso de Ensino Médio Completo/Curso de Qualificação Profissional de Intérprete de Libras de, no mínimo 60 h/a ou Certificação de Proficiência em Libras-Prolibras.	10	09	01
L12	Assistente em Acessibilidade na função de Brailleista 30 horas semanais	Curso de Ensino Médio Completo/Curso de Tifologia, com carga horária mínima de Tifologia, com carga horária mínima de 160 h/a	09	08	01
M13	Educador Social 40 horas semanais	Curso de Ensino Médio Completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10	09	01

Notas

(1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).

(2) Número de vagas para ampla concorrência.

(3) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

EXCLUIR O ITEM 2.2 Além da remuneração prevista acima, os servidores com carga horária de 40 horas semanais farão jus ao Vale-Refeição, no valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente trabalhado, pago em pecúnia.

O Capítulo 4 - As inscrições do Edital nº 01/2020 de ABERTURA DO CONCURSO passa a vigorar com as seguintes alterações:

4.8.1 Para requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição o doador deverá apresentar os documentos comprobatórios das respectivas doações, a ser expedidos, em papel timbrado, pelos Órgãos coletores de sangue que atuem no Estado, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador. (FIZEMOS UMA CONSULTA AO HEMOPE, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DOAÇÃO DE SANGUE NO ESTADO, E FOMOS INFORMADAS QUE NÃO SE EMITE DOCUMENTO ELETRÔNICO)

12. DO PROVIMENTO DO CARGO

12.4 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:

- uma foto 3x4 recente;
- original e cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- original e cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- original e cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- original e cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior ou Nível Médio, conforme o cargo, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura do Recife;

l) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura do Recife;

n) não registrar antecedentes criminais;

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR

Noções de Legislação

Constituição Federal (1988) - artigo referente à Seguridade. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e suas alterações. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2012 - Lei do Sistema Único de Assistência Social. Resolução CNAS nº 7, de 18 de maio de 2016 - II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026) "Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as". Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013 e os princípios da Política Nacional de Educação Permanente do Suas - PNEP/Suas. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Resolução CNAS nº 109, de 12 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), e suas alterações por meio da Resolução CNAS nº 13, de maio de 2014. Resolução CNAS nº 6, de 13 de abril de 2016 - Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas. Lei 14.728/85 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos do Recife. Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei 12.852/2013 - Estatuto da Juventude. Lei 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial. Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959). Convenção sobre os Direitos da Criança - ONU (1990). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006). Diretrizes Internacionais - crianças privadas de cuidados parentais (2006). Diretrizes Internacionais das Nações Unidas para Cuidados Alternativos às Crianças (2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009). Lei 12.010 (Lei da Adoção - 2009 e suas atualizações). Lei 13.257 (Dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância - 2016). Resolução Nº165/2013 - Conselho Nacional de Justiça. Resolução Provimento Nº 73/2018 - Conselho Nacional de Justiça.

Cargo L12 - Assistente em Acessibilidade na função de Brailleista

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.8 A nomeação dos aprovados durante o prazo de validade do Concurso, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Prefeitura do Recife.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 009/2020

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações.

RESOLUÇÃO

Publicar a recomposição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

(Representantes Governamental do COMDICA)
- Ana Maria de Farias Lira (Sec. Desenv. Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos)
- Andréa Maria Guerra Coimbra (Procuradoria Geral do Município)
- Andréa Ricardo Castro (Secretaria de Educação)
- Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito)
- Germana Bezerra Suassuna (Secretaria de Saúde)
- Paulo Germano Frias (Secretaria de Saúde)

(Representantes Não-Governamental do COMDICA)

- Natuch Pinto Lira (Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC)
- Rafaela Ribeiro Saraiva da Costa (Conselho Regional de Serviço Social - 4ª Região - CRESS)

(Representante Secretaria Executiva para Primeira Infância)

- Rogério de Melo Moraes - matrícula nº 97.003-9

(Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG)

- Mirza Neuman - matrícula nº 111.037-3

(Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos)

- Eduardo Paysan Gomes - matrícula nº 110.933-2
- Rosângela Aires Fontes - matrícula nº 97.315-2

(Representantes da Rede Estadual da Primeira Infância)

- Maria da Solidade de Menezes Cordeiro - CPF: 224.872.804-25
- Ligia Cabral Barbosa - CPF: 134.609.604-00

(Representantes dos Conselhos Tutelares do Recife)

- Lucas Peixoto da Silva - matrícula nº 104.763-9
- Thiago Lima de Carvalho - matrícula nº 111.960-5

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Fevereiro de 2020.

Ana Maria de Farias Lira
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 010/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 2º no inciso II, Arts. 3º e 4º, da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 05 de agosto de 2019

RESOLUÇÃO

Publicar o Termo de Colaboração firmado com as Instituições das Organizações da Sociedade Civil abaixo listadas para a execução da Política Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019.

FIRMADO EM: 16 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2019 à 31 de maio de 2020.

CONVENIENTES: Município do Recife, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA/Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e o(a) Grupo Ruas e Praças.
OBJETO: Constitui objeto desse Termo de Colaboração a execução do Programa de Assistência e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, visando assegurar os seus direitos fundamentais e o seu desenvolvimento integral, resgate de valores que os dignificam como seres humanos, capazes de se auto-afirmarem, socializando-os e integrando-os na sociedade. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 63.529,40 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) - PRAZO: 08 meses correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 2.527.001.3.3.50.43, UG 59.03, FONTE DE RECURSO: 0100 e 0646.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019.

FIRMADO EM: 16 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2019 à 31 de maio de 2020.

CONVENIENTES: Município do Recife, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA/Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e o(a) Grupo Ruas e Praças.
OBJETO: Constitui objeto desse Termo de Colaboração a execução do Programa de Assistência e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, visando assegurar os seus direitos fundamentais e o seu desenvolvimento integral, resgate de valores que os dignificam como seres humanos, capazes de se auto-afirmarem, socializando-os e integrando-os na sociedade. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 63.529,40 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) - PRAZO: 08 meses correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 2.527.001.3.3.50.43, UG 59.03, FONTE DE RECURSO: 0100 e 0646.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019.

FIRMADO EM: 16 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2019 à 31 de maio de 2020.

CONVENIENTES: Município do Recife, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA/Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e o(a) Grupo Ruas e Praças.
OBJETO: Constitui objeto desse Termo de Colaboração a execução do Programa de Assistência e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, visando assegurar os seus direitos fundamentais e o seu desenvolvimento integral, resgate de valores que os dignificam como seres humanos, capazes de se auto-afirmarem, socializando-os e integrando-os na sociedade. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 63.529,40 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) - PRAZO: 08 meses correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 2.527.001.3.3.50.43, UG 59.03, FONTE DE RECURSO: 0100 e 0646.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2019.

FIRMADO EM: 16 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2019 à 31 de maio de 2020.

CONVENIENTES: Município do Recife, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA/Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e o(a) Grupo Ruas e Praças.